



Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (44) 3651-1327 - Fax: (44) 3651-1300
e-mail: administrador@japuraparana.gov.br - CEP: 87225-000 - CNPJ: 75.788.349/0001-39 - Japurá - PR
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N° 297/2023
LICITAÇÃO N° 143/2023 - PREGÃO Nº 96/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ
CONTRATADO: DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA EPP - CNPJ 01.061.762/0001-60
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TURBIDÔMETRO DE CAMPO CONFORME OFÍCIO CIRCULAR Nº 065/2023/CV/SAT/DIR/13ª REGIONAL DE SAÚDE CONFORME RESOLUÇÃO SESA 1102/2023, QUE INSTITUI O PROGRAMA ESTADUAL DE FORTEAMENTE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVÍNCIA-PR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JAPURÁ-PR.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.980,00(Dois Mil, Novecentos e Oitenta Reais).
PERÍODO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias), contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2023

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (44) 3651-1327 - Fax: (44) 3651-1300 - Japurá - PR
e-mail: administrador@japuraparana.gov.br - CEP: 87225-000 - CNPJ: 75.788.349/0001-39 - Japurá - PR
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N° 298/2023
LICITAÇÃO N° 154/2023 - Processo dispensa N° 26/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ
CONTRATADO: IMPÉRIO ASSESSORIA E CONSULTORES LTDA - CNPJ 51.317.560/0001-05
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ.
VALOR GLOBAL: R\$ 100,00(Nove Mil e Oitocentos Reais).
PERÍODO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias), contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2023

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Roberto Valle Niclau - Oficial
Fáviane Francis Nealon - Oficial Substituto
Rua Cristóvão Colombo, 261 - 87300-230 - Içara (44) 3629-3439 - tribuna@japuraparana.com.br
Comarca de Cianorte - Paraná

EDITAL DE INTIMAÇÃO:

Na qualidade de Oficial Substituto do 1º Registro de Imóveis desta Comarca de Cianorte-PR, segundas as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 8.514/87, bem como pelo credor do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra do Bem Imóvel, Financiamento nas Normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) com Garantia do Imóvel por Alienação Fiduciária e Outras Arrenadas, firmado em 24/12/2012, na cidade de Curitiba-PR, registrado sob nº 03 na Matrícula nº 22.588 desse Ofício, referente ao imóvel consignado pela Data N° 18-(19-20/A)-0, da Quadra N° 04, situada no loteamento denominado Century Park, no perimetro urbano dessa Cidade e Comarca de Cianorte-PR; INTIMO os fiduciantes: **WALTER GONÇALVES BESSANI** e **MARIA IVONE TESCARO BESSANI**, para que se dirijam a este Serviço Registral, situado na Rua Cristóvão Colombo, 261 - centro, em Cianorte-PR, ou no BANCO BRADESCO S/A, onde deverão efetuar a purga do débito, acrescido da atualização monetária, juros de mora, encargos e impostos que se forem, bem como a intimação e as despesas de cobrança, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação desse Edital, sob pena de consolidação da propriedade em favor da credora BANCO BRADESCO S/A, Cianorte, 11 de Dezembro de 2023.

J. [Assinatura]
Fáviane Francis Niclau
Oficial Substituto
Portaria 12/2023

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (44) 3651-1327 - Fax: (44) 3651-1300 - Japurá - PR
e-mail: administrador@japuraparana.gov.br - CEP: 87225-000 - CNPJ: 75.788.349/0001-39 - Japurá - PR
Estado do Paraná

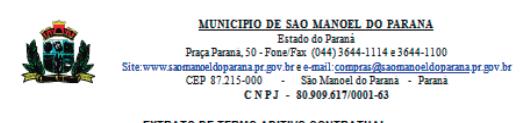
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N° 153/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 100/2023 - SRP

O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO QUE ÀS 09:00 HORAS DO DIA 28/12/2023, FARÁ REALIZAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, À AV. BOLÍVAR, 363, PREGÃO PRESENCIAL - SRP, CONFORME ESPECIFICA ABIXO:
DESCRÍPCAO DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESenvolvimento DE PROJETO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA COM MONTAGEM EM SOFTWARE DE TECNOLOGIA BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) CONFORME AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ.
TIPO DE LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PREGÃO GLOBAL O MENOR PREÇO
VALOR MÁXIMO - R\$ 443.631,96 (Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Sessenta e Um Reais e Noventa e Seis Centavos).

O EDITAL ESTÁRÀ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEÇÃO DE LICITAÇÕES, DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM DIAS ÚTEIS NO HORÁRIO DAS 07:30 ÀS 13:00 HORAS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS. INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTDAS PELO FONE (44) 3635-1327 OU (44) 3635-1690 OU PELO E-MAIL licitajapurá@gmail.com. O MUNICÍPIO NÃO TEM CONTROLE DE RETIRADA DE EDITAL NOS MEIOS ELETRÔNICOS, POR TANTO, NÃO SE RESPONSABILIZA PELO EDITAL ANEXOS E DEMAS INFORMAÇÕES, CUSTOS DE TRANSPORTE E DE ENVIO DE DOCUMENTOS, A SEREM PAGOS PELO PUBLICADO. NÃO HAVENDO PEDIDO FORMALIZADO DE RETIRADA DO EDITAL EXIREM A ADMINISTRAÇÃO E O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

JAPURÁ, 13/12/2023

ELEY DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praca Paraná, 20 - Fone: (44) 3644-1114 - 3644-1100
Site: www.samanoeldoparana.gov.br ou e-mail: smanoeldoparana@terra.com.br
CEP: 87-215-000 - São Manoel do Parana - Paraná
C.N.P.J. - 80.909.617/0001-63

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO N° 002023 - PMSP
DATA DE ASSINATURA: 13 de dezembro de 2023.
CONTRATANTE: Município de São Manoel do Parana, Estado do Paraná, com sede à Praça Paraná, nº 50, Centro, CEP: 87-215-000, na Avenida Maio Grossi, nº 119, centro, CEP: 87-800-000, Telefone (44) 9 9912-0574, na Rondônia, Estado do Paraná.
ORIGEM: PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL - PMSP/ME e CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 040/2021 - PMSP.
OBJETO: Contratar uma empresa para executar o projeto de melhoria das estradas vicinais que servem ao Município de São Manoel do Parana, que é o principal objeto alterar as seguintes cláusulas do contrato original:
CLAUSULA PRIMEIRA: Cláusula quinta - Do valor e pagamento: "Valor original do contrato será acrescido em R\$ 4.000,00 (Cinco mil e quatrocentos Reais). Desta modo, o valor global do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 040/2021 - PMSP/ME é R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais), passar a ter o valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais)." CLAUSULA SEGUNDA: Cláusula quinta - Do pagamento: "O valor original do contrato é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais). Desta modo, o valor global do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 040/2021 - PMSP/ME é R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais)." CLAUSULA TERCEIRA: Cláusula quinta - Da Vigilância: "As partes de comum acordo decidem promover a revisão da cláusula de vigência, de 01/01/2024, permanecendo o mesmo valor original e acrescido de R\$ 4.000,00 (Cinco mil e quatrocentos Reais)." CLAUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original e Termo Aditivo n° 1*, 2*, 3*, 4*, 5*, 6*, 7*, 8*.
FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.
Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Parana, em 13 de dezembro de 2023.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original assinado)



Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (44) 3651-1327 - Fax: (44) 3651-1300 - Japurá - PR
e-mail: administrador@japuraparana.gov.br - CEP: 87225-000 - CNPJ: 75.788.349/0001-39 - Japurá - PR
Estado do Paraná

AVISO RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 138/2023
CONCORRÊNCIA N.º 7/2023

O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO QUE ÀS 14:00 HORAS DO DIA 24/12/2023, FARÁ REALIZAR A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, A AV. BOLÍVAR, 363, CONCORRÊNCIA, CONFORME ESPECIFICA ABIXO:

DESCRÍPCAO DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A CONFIRMAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESenvolvimento DE PROJETO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA COM MONTAGEM EM SOFTWARE DE TECNOLOGIA BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) CONFORME AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ.

TIPO DE LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PREGÃO GLOBAL O MENOR PREÇO

VALOR MÁXIMO - R\$ 443.631,96 (Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Sessenta e Um Reais e Noventa e Seis Centavos).

O EDITAL ESTÁRÀ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEÇÃO DE LICITAÇÕES, DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM DIAS ÚTEIS NO HORÁRIO DAS 07:30 ÀS 13:00 HORAS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS. INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTDAS PELO FONE (44) 3635-1327 OU (44) 3635-1690 OU PELO E-MAIL licitajapurá@gmail.com. O MUNICÍPIO NÃO TEM CONTROLE DE RETIRADA DE EDITAL NOS MEIOS ELETRÔNICOS, POR TANTO, NÃO SE RESPONSABILIZA PELO EDITAL ANEXOS E DEMAS INFORMAÇÕES, CUSTOS DE TRANSPORTE E DE ENVIO DE DOCUMENTOS, A SEREM PAGOS PELO PUBLICADO. NÃO HAVENDO PEDIDO FORMALIZADO DE RETIRADA DO EDITAL EXIREM A ADMINISTRAÇÃO E O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

Japurá, 13/12/2023

WILLIAN FERREIRA SARDI
Presidente Substituto da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 27/2023



Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (44) 3651-1327 - Fax: (44) 3651-1300 - Japurá - PR
e-mail: administrador@japuraparana.gov.br - CEP: 87225-000 - CNPJ: 75.788.349/0001-39 - Japurá - PR
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO ME/EPF/MEI - LOCAL

LICITAÇÃO N° 156/2023 - ELETRÔNICO - SRP

O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO QUE ÀS 08:30 HORAS DO DIA 28/12/2023, FARÁ REALIZAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, À AV. BOLÍVAR, 363, PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICA ABIXO:

DESCRÍPCAO DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E FUTURO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2024 DAS ESCOLAS MANTIDAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR.

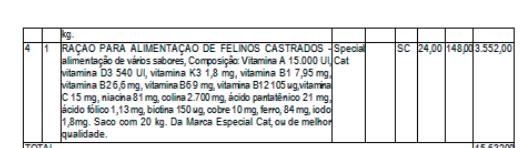
O CRITÉRIO DE JUDGAMENTO SERÁ O MENOR PREÇO Por item.

VALOR MÁXIMO - R\$ 777.191,50 (Setecentos e Setenta e Sete Mil, Cento e Noventa e Um Reais e Cinquenta Centavos).

O EDITAL ESTÁRÀ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEÇÃO DE LICITAÇÕES, DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM DIAS ÚTEIS NO HORÁRIO DAS 07:30 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS. INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTDAS PELO FONE (44) 3635-1327 OU (44) 3635-1690 PELO E-MAIL licitajapurá@gmail.com.

JAPURÁ, 13/12/2023

WILLIAN FERREIRA SARDI
Pregoeiro



EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
LICITAÇÃO N° 002/2021 - PREGÃO N° 92/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ
CONTRATADO: AUTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA. - CNPJ: 19.338.878/0001-60

OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) QUE VISA DEFINIR OBJETIVOS, DIRETRIZES E PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO PARA O DESENVOLOPMENTO MUNICIPAL.

PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 92/2021 até o dia 31/07/2024 e o prazo de execução até o dia 30/06/2024, do qual a contratada salvo vencida da CONCORRÊNCIA N° 1/2021, conforme previsto no art. 65, da Lei 8.666/93, tendo como objeto a CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) QUE VISA DEFINIR OBJETIVOS, DIRETRIZES E PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO PARA O DESENVOLOPMENTO MUNICIPAL.

TIPO DE ASSINATURA: 13/12/2023

Art. 1º - Fica aprovado o Demonstrativo do Agiamento para Confinamento do Governo Federal, do Sistema Único da Assistência Social, ano 2022.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação,

Municipio de Guaporema - Estado do Paraná, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

Ione Maria Castiglioni Tasca
Presidente do CMAS - Guaporema



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUaporema
Estado do Paraná
Rua Paraíba, 86 - Telexar: (044) 3684-1206 / 3684-1210
CNPJ: 04.004.000/0001-70
e-mail: pmguaporema@bol.com.br

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023 - J

O Prefeito Municipal de Guaporema - PR, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 27 Constituição Federal, torna público que com êxito das licitações, o que dispõe

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2021-PMJ**

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Izabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBISON PEDROSO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.128.343-7 SSP-PR e CPF nº 007.100.699-01, e de outro lado a empresa **ITECH CAPACITAÇÃO TECNOLOGIA LTDA-ME**, CNPJ nº 18.787.554/0001-46, situada na Av. Dona Sophia Rasgulaeff, nº 3506, Terceiro, Loja 02, Jardim Novo Oasis, CEP nº 87.043-010, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO EMILIO MONTOVANELLI** portador do RG sob nº 9.037.142-8, e inscrito no CPF sob nº 040.795.109-18, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato N° 025/2021 de 07/04/2021, identificador nº 2120 na Modalidade de Pregão Presencial N° 13/2021-PMJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Prorrogando-o pelo período de **30/12/2023 à 30/03/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

As demais cláusulas do contrato inicial de 08 de abril de 2021 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 13 de dezembro de 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CPF: 75.789.552/0001-20

ITECH CAP. TEC. LTDA-ME
RODRIGO E. MONTOVANELLI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Regina Rinaldi Silva
CPF: 045.091.359-71

Josué Vieira dos Santos
CPF: 815.473.319-68

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2019-PMJ**

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Izabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBISON PEDROSO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.128.343-7 SSP-PR e CPF nº 007.100.699-01, e de outro lado a empresa **HF GESTÃO PÚBLICA LTDA**, CNPJ nº 12.402.787/0001-05, situada na Avenida Dona Sofia Rasgulaeff, nº 3506, Sala 02, CEP nº 87043-010, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Senhor **RODRIGO EMILIO MONTOVANELLI**, inscrito no CPF sob nº 040.795.109-18, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato N° 020/2019 de 05/04/2019, identificador nº 1579 na Modalidade de Pregão Presencial N° 010/2019-PMJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Prorrogando-o pelo período de **31/12/2023 à 30/03/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

As demais cláusulas do contrato inicial de 05 de abril de 2019 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 13 de dezembro de 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CPF: 75.789.552/0001-20

HF GESTÃO PÚBLICA LTDA
RODRIGO E. MONTOVANELLI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Regina Rinaldi Silva
CPF: 045.091.359-71

Josué Vieira dos Santos
CPF: 815.473.319-68

**DECRETO N° 6501, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.****DISPÓS SOBRE O CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 61-2023 - PMJ.**

O Sr. ROBISON PEDROSO DA SILVA, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a orientação da Assessoria Jurídica do Município de Jussara, no que tange as decisões tomadas pelo Pregoeiro no certame em questão;

CONSIDERANDO que os preços de fase de lances do certame em sua totalidade são notados como inexequível, diante da discrepância de descontos ofertados em comparação com o preço médio praticado em mercado, donde chegou a mais de 220% de desconto.

CONSIDERANDO que a Licitação da forma em que se encontra poderá acarretar inúmeros prejuízos à administração pública, pois diante dos valores, a qualidade do serviço poderá restar como prejudicada bem como existe o grave risco da não prestação do serviço;

CONSIDERANDO que o Pregoeiro não adjudicou do certame diante das diligências necessárias;

CONSIDERANDO a Lei de Licitações nº 8.666/93, em seu artigo 49, a qual traz a possibilidade da revogação do procedimento;

CONSIDERANDO a súmula 473 STF, a administração pode revogar seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado **CANCELADO** o processo Licitatório Pregão Presencial SRP 61-2023 - PMJ.

Art. 2º. Fica determinado ao Pregoeiro desde que com o aval da Assessoria Jurídica Municipal, a exigência obrigatória da Planilha de Custo juntamente com a Proposta de Preço, para contratação desta mesma natureza.

Parágrafo único: A apresentação da Planilha de custo tem o objetivo de demonstrar a viabilidade dos preços apresentados, a fim de comprovar que não se trata de valores inexequíveis no momento da análise das propostas de preços.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Paço Municipal de Jussara/Pr, em 13 de dezembro de 2023.

(original assinado)
ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

**AVISO DE EDITAL**
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 069-2023 - PMJ

TÍPO: Menor Preço, nos Itens

Natureza: Registro de Preços

O Município de Jussara, no Paraná, torna Público para conhecimento dos interessados a realização de Licitação, no dia **16 de janeiro de 2024, às 09:00h**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para registro de preços, conforme abaixo relacionado:

OBJETO: Futura e eventual aquisição de placas diversas, sendo de sinalização, informativas, de fachada, entre outras, destinadas a satisfaçõe as futuras e eventuais necessidades dos setores da administração pública municipal.

Valor total máximo da proposta: R\$ 81.405,81 (oitenta e um mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e um centavos).

A Pasta Técnica, com o intuito teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Izabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados, ou ainda pelo site www.jussara.pr.gov.br, link Portal da Transparéncia. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou e-mail*: licitacao@jussara.pr.gov.br.

Jussara, 13 de dezembro de 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Endereço: Avenida Doutor Gastão Vidigal, 685 - Fone: 44-3628-1301
e-mail: assistencia@jussara.pr.gov.br

JUSSARA - PR

RESOLUÇÃO: 021/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Jussara-Pr, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 1.210/2010, de 25/08/2010, conforme reunião ordinária realizada aos treze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jussara-Pr, resolve:

Art. 1º - O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE JUSSARA-PR, APROVOU A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DELIBERAÇÃO N° 089/2019-CEDCA/PR, DO REPASSE INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE REPASSADO PELO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA/PR, NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), DO PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2023, O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ANALISOU A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELO ÓRGÃO GESTOR E FOI DE PARECER FAVORÁVEL À PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Secretaria Municipal de Assistência Social, aos 13 de Dezembro de 2023

(Assinatura)
Cristiane Macedo da Silva Lima
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
JUSSARA - PR



Endereço: Avenida Doutor Gastão Vidigal, 685 - Fone: 44-3628-1301
e-mail: assistencia@jussara.pr.gov.br

JUSSARA - PR

RESOLUÇÃO: 022/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Jussara-Pr, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 1.210/2010, de 25/08/2010, conforme reunião ordinária realizada aos treze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jussara-Pr, resolve:

Art. 1º - O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE JUSSARA-PR, APROVOU A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DA DELIBERAÇÃO N° 084/2019-CEDCA/PR, DO REPASSE INCENTIVO AO CMDCA REPASSADO PELO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA/PR, NO VALOR DE R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS), DO SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2022, O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ANALISOU A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELO ÓRGÃO GESTOR E FOI DE PARECER FAVORÁVEL À PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Secretaria Municipal de Assistência Social, aos 13 de Dezembro de 2023

(Assinatura)
Cristiane Macedo da Silva Lima
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
JUSSARA - PR



Endereço: Avenida Doutor Gastão Vidigal, 685 - Fone: 44-3628-1301
e-mail: assistencia@jussara.pr.gov.br

JUSSARA - PR

RESOLUÇÃO: 023/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Jussara-Pr, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 1.210/2010, de 25/08/2010, conforme reunião ordinária realizada aos treze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jussara-Pr, resolve:

Art. 1º - O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE JUSSARA-PR, APROVOU A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DELIBERAÇÃO N° 107/2017-CEDCA/PR, O INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO AOS CONSELHEIROS TUTELARES REPASSADO PELO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA/PR, NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), DO PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2022, DESTA FORMA O CONSELHO MUNICIPAL ANALISOU A DOCUMENTAÇÃO DOS GASTOS E FOI DE PARECER FAVORÁVEL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS APRESENTADAS PELO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Secretaria Municipal de Assistência Social, aos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL N.º 1.201/2010.

Endereço: Avenida Doutor Gastão Vidalgal, 685 - Fone: 44-3628-1301

e-mail: assistencia@jussara.pr.gov.br

JUSSARA - PR

RESOLUÇÃO: 024/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Jussara-Pr, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 1.210/2010, de 25/08/2010, conforme reunião ordinária realizada aos treze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jussara-Pr, resolve:

Art. 1º - O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE JUSSARA-PR, APROVOU A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DELIBERAÇÃO N.º 107/2017-CEDCA/PR, O INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO AOS CONSELHEIROS TUTELARES REPASSADO PELO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/PR, NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), DO SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2022, DESTA FORMA O CONSELHO MUNICIPAL ANALISOU A DOCUMENTAÇÃO DOS GASTOS E FOI DE PARECER FAVORÁVEL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS APRESENTADAS PELO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

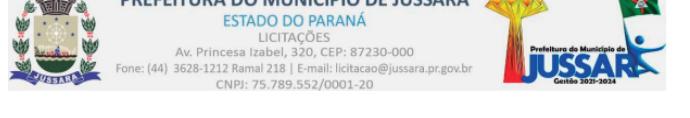
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Secretaria Municipal de Assistência Social, aos 13 de Dezembro de 2023

(Assinatura)

Cristiane Macedo da Silva Lima

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 18/2023-PMJ

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo nº 125/2023, **RATIFICAR** a Inexigibilidade de Licitação n° 18/2023, para contratar com a empresa **W CONTE DE SOUZA COMUNICAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob nº 40.378.597/0001-27, com o intuito de **RATIFICAR** o processo de seleção denominado de **"Projeto Cultural Documentário - Produção de Obra Áudio Visual"**, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, utilizando-se para tal da Lei Complementar 195/2022 - "Lei Paulo Gustavo".

O valor da tal contratação é de **R\$: 25.766,95** (vinte e cinco mil setecentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Esta Ratificação se fundamenta no art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dé-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Jussara, 13 de dezembro de 2023.

Robison Pedroso da Silva

PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO 6504/2023

"ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 1.870 de 07/12/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 772.000,00 (setecentos e sessenta e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

| Des | Org | Unid | Funcional Progr | Fonte | Nomenclatura | Cat. Eco | Valor |
|--------------|-----|------|-----------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------|
| 0074 | 03 | 001 | 0412000822005 | 01000 | Mantenção das Atividades Administrativas | 3.3.90.36 | 4.301,00 |
| 240 | 05 | 005 | 1345200032012 | 01000 | Mantenção das Atividades dos Serviços Urbanos | 3.3.90.36 | 29.000,00 |
| 343 | 06 | 002 | 1236100102014 | 01000 | Mantenção das Atividades da Escola Municipal Júlio Alves Soares | 3.3.90.36 | 4.300,00 |
| 405 | 06 | 003 | 1236500102015 | 01000 | Mantenção das Atividades do Centro de Educação Infantil - CMEI Sossego da Criança | 3.3.90.36 | 9.200,00 |
| 596 | 06 | 009 | 1329200112021 | 01000 | Mantenção das Atividades de Cultura | 3.3.90.36 | 4.400,00 |
| 885 | 09 | 002 | 1133400012031 | 01000 | Mantenção das Atividades da Divisão de Trabalho e Renda | 3.3.90.36 | 2.800,00 |
| 981 | 10 | 003 | 103010092034 | 01000 | Mantenção do Fundo Municipal de Saúde | 3.3.90.36 | 9.700,00 |
| 1158 | 11 | 001 | 2781200122041 | 01000 | Mantenção das Atividades de Esporte, Turismo e Lazer | 3.3.90.36 | 2.499,00 |
| TOTAL | | | | | | | 62.200,00 |

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

| Des | Org | Unid | Funcional Progr | Fonte | Nomenclatura | Cat. Eco | Valor |
|--------------|-----|------|-----------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------|
| 142 | 03 | 005 | 041200042009 | 01000 | Mantenção das Atividades de Tributação | 3.3.90.36 | 1.217,80 |
| 465 | 06 | 004 | 1236500102015 | 01000 | Mantenção das Atividades do Centro de Educação Infantil - CMEI Sossego da Criança | 3.3.90.36 | 6.963,38 |
| 704 | 07 | 004 | 0824400032025 | 01000 | Mantenção das Atividades de Assistência Social | 3.3.90.36 | 14.311,76 |
| 724 | 07 | 005 | 0824200082026 | 01000 | Mantenção das Atividades de Proteção Social no Portaria de Deficiência | 3.3.90.36 | 2.120,00 |
| 778 | 07 | 008 | 0824300086003 | 01000 | Mantenção das Atividades de SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo | 3.3.90.36 | 1.000,00 |
| 784 | 07 | 009 | 0824400151006 | 01000 | Programa Mais de Fomento à Habitação | 3.3.90.36 | 3.180,00 |
| 844 | 08 | 003 | 0618200212029 | 01000 | Mantenção das Atividades de Defesa Civil | 3.3.90.36 | 2.180,00 |
| 1034 | 10 | 004 | 103020092035 | 01000 | Mantenção das Atividades do Hospital Municipal | 3.3.90.36 | 34.227,06 |
| TOTAL | | | | | | | 62.200,00 |

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023 e no Plano Plurianual - PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato.

Jussara, 13 de Dezembro de 2023.

Original Assinado

ROBISON PEDROSO DA SILVA

Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO 2023-PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede a Avenida Princesa Isabel, 320, inscrita no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

OBJETO: Aquisição de acervo de livros, sendo composto por 286 livros divididos em 345 volumes, destinados ao atendimento de crianças da primeira infância assistidas pelo CRAS.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 59/2023.

CONTRATO N°: 148-2023

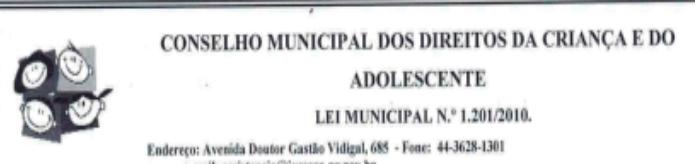
CONTRATADA: TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ n° 09.663.426/0001-08.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.895,10 (dez mil oitocentos e noventa e cinco reais e dez centavos).

Jussara-Pr. 13 de dezembro de 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL N.º 1.201/2010.

Endereço: Avenida Doutor Gastão Vidalgal, 685 - Fone: 44-3628-1301

e-mail: assistencia@jussara.pr.gov.br

JUSSARA - PR

RESOLUÇÃO: 025/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Jussara-Pr, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 1.210/2010, de 25/08/2010, conforme reunião ordinária realizada aos treze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jussara-Pr, resolve:

Art. 1º - O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE JUSSARA-PR, APROVOU A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DELIBERAÇÃO N.º 107/2017-CEDCA/PR, O INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO AOS CONSELHEIROS TUTELARES REPASSADO PELO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/PR, NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), DO SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2022, DESTA FORMA O CONSELHO MUNICIPAL ANALISOU A DOCUMENTAÇÃO DOS GASTOS E FOI DE PARECER FAVORÁVEL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS APRESENTADAS PELO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Secretaria Municipal de Assistência Social, aos 13 de Dezembro de 2023

(Assinatura)

Cristiane Macedo da Silva Lima

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 427/2023

Tomada de Preço 28/2022

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção de malha ciclovialista nas Avenidas América, Mato Grosso, Parába, Piauí, Rio Branco e São Paulo, no município de Cianorte-PR.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, Caetano e Marchini Engenharia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Barcelos, 930, JD RESIDENCIAL ARAUCARIA, CEP 87203396, na cidade de Cianorte-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.064.547/0001-47, telefone (44) 99805-6140, Email: cmengenharia89@gmail.com, cédula de identidade 8.369.901-0-SSP/PR e do CPF 056.230.399-52, residente e domiciliado em Cianorte-PR, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, tém justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

| Contrato | Data de assinatura | Execução até | Vigência até | Valor total |
| --- | --- | --- | --- | --- |

<tbl_r cells

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 180/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **Contratação de serviço de destinação final de resíduos de corte e poda provenientes da manutenção, arborização urbana, executados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar animal, e resíduos sólidos da construção civil gerados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.** Credenciamento até as 08h30min do dia 22 de Janeiro de 2024 através do site www.llicitacoes.caixa.gov.br/; o recebimento das propostas até as 9hrs do dia 22 de Janeiro de 2024; início da sessão às 09hrs do dia 22 de Janeiro de 2024. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/llicitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 13 de Dezembro de 2023.

Gilberto Yoshi Matuo

Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 181/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **Contratação de hotel para diárias de hospedagens em Cianorte-PR, com o objetivo de acolher mulheres em situação de risco iminente de morte.** Credenciamento até as 08h30min do dia 22 de Janeiro de 2024 através do site www.llicitacoes.caixa.gov.br/; o recebimento das propostas até as 9hrs do dia 22 de Janeiro de 2024; início da sessão às 09hrs do dia 22 de Janeiro de 2024; oferecimento de lances a partir das 9h30min do dia 22 de Janeiro de 2024. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/llicitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 13 de Dezembro de 2023.

Gilberto Yoshi Matuo

Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 182/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **Aquisição de fraldas descartáveis destinadas a distribuição gratuita aos pacientes atendidos através das equipes de saúde da família da Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte.** Credenciamento até as 08h30min do dia 23 de Janeiro de 2024 através do site www.llicitacoes.caixa.gov.br/; o recebimento das propostas até as 9hrs do dia 23 de Janeiro de 2024; início da sessão às 09hrs do dia 23 de Janeiro de 2024; oferecimento de lances a partir das 9h30min do dia 23 de Janeiro de 2024. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/llicitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 13 de Dezembro de 2023.

Gilberto Yoshi Matuo

Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 183/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **Aquisição de fórmulas, dietas e suplementos alimentares para pacientes assistidos através do Protocolo da Comissão de Suporte Nutricional da Secretaria municipal de Saúde e para a Divisão de Alimentação Escolar da Secretaria municipal de Educação.** Credenciamento até as 08h30min do dia 24 de Janeiro de 2024 através do site www.llicitacoes.caixa.gov.br/; o recebimento das propostas até as 9hrs do dia 24 de Janeiro de 2024; início da sessão às 09hrs do dia 24 de Janeiro de 2024; oferecimento de lances a partir das 9h30min do dia 24 de Janeiro de 2024. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/llicitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 13 de Dezembro de 2023.

Gilberto Yoshi Matuo

Chefe da Divisão de Licitações

.PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

.DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 111/2023 - Processo 493/2023

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que Ratificou com a SYSMAR INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.850.753/0001-96, para serviço de instalação, implantação, suporte e treinamento dos usuários e prestação de garantia de um sistema de gestão municipal da Assistência Social, pelo valor total estimado de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais), e prazo de execução e vigência: de 01/01/2024 até 29/06/2024; mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 11 de Dezembro de 2023.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

.PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

.DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 112/2023 - Processo 494/2023

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que Ratificou com ORBACH LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.257.093/0001-37, para prestação de serviços de varrição em ruas e avenidas do Município de Cianorte e no Distrito de Vigilal, pelo valor total estimado de R\$ 90.606,00 (Novecentos mil e seiscentos e seis mil reais), e prazo de execução de 90 dias e vigência de 120 dias, ambos com início na data de 12/12/2023; mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 11 de Dezembro de 2023.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

.PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

.EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 404/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 116/2023, homologado em 06/12/2023.

Objeto: **Aquisição de material de copia e cunharia para as secretarias em geral.**Empreite: **D LIMA DA SILVA LTDA.**

Valor da Ata de Registro de Preços: R\$3.972,73 (trinta e três mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos)

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

.PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

.EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 417/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 118/2023, homologado em 12/12/2023.

Objeto: **Contratação de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 14/01/2024

Empresa: SIDNEY APARECIDO CHIARELLI & CIA. LTDA.

Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ 32.519,00 (trinta e dois mil e quinhentos e dezenove reais)

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

.EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 419/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 159/2023, homologado em 08/12/2023.

Objeto: **Aquisição de extintores, recargas de extintores, placas sinalizadoras e corretas**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

.EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 419/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 159/2023, homologado em 12/12/2023.

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de corte e poda de árvores nos espaços públicos.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12/12/2023

Empresa: J.P. DA SILVA PLANTAS.

Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ 938.926,00 (novecentos e trinta e oito mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

.EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 419/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 159/2023, homologado em 08/12/2023.

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de corte e poda de árvores nos espaços públicos.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12/12/2023

Empresa: J.P. DA SILVA PLANTAS.

Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ 938.926,00 (novecentos e trinta e oito mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

.EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 419/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 159/2023, homologado em 08/12/2023.

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de corte e poda de árvores nos espaços públicos.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12/12/2023

Empresa: J.P. DA SILVA PLANTAS.

Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ 938.926,00 (novecentos e trinta e oito mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

.EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 419/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 159/2023, homologado em 08/12/2023.

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de corte e poda de árvores nos espaços públicos.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12/12/2023

Empresa: J.P. DA SILVA PLANTAS.

Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ 938.926,00 (novecentos e trinta e oito mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

.EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 419/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 159/2023, homologado em 08/12/2023.

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de corte e poda de árvores nos espaços públicos.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12/12/2023

Empresa: J.P. DA SILVA PLANTAS.

Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ 938.926,00 (novecentos e trinta e oito mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

.EXTRATO DA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 826/2023 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.006/0001-28 e ORBACH LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco Camargo, 598, Panque Industrial e Comercial Abrão Nacles, CEP 87207-498, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.257.093/0001-37.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Dispensa por Justificativa nº 112/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de varrição em ruas e avenidas do Município de Cianorte e no Distrito de Viligard; optando-se pelo prosseguimento licitatório nos termos da Lei 8.666 de 1993.

VALOR: R\$ 90.600,00 (Noventa mil e seiscentos e seis mil reais).

PERÍODO DE EXECUÇÃO: de 90 dias E VIGÊNCIA: de 120 dias, ambos com início na data de 12/12/2023.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 11 de Dezembro de 2023.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 175/2023

Processo N° 491/2023

O Prefeito de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que Ratificou com a empresa CHAPERIA NOROESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.239.176/0001-25, Pagamento da franquia de seguro para a oficina mecânica credenciada pela empresa MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A., para troca do parabrisa do veículo Ford Transit com placa SEIE1100, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Saúde, no montante de R\$ 285,00 (Duzentos e oitenta e cinco reais), com prazo de execução: 31/12/2023 e vigência: 31/01/2024, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 11 de Dezembro de 2023.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 176/2023

Processo N° 492/2023

O Prefeito de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que Ratificou com a eFISIO CENTER CIANORTE – CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.288.764/0001-63, credenciada no Chaminéamento Público nº 09/2022, para prestação de serviços na área de saúde aos pacientes, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, na especialidade constante do anexo VIII do chamamento, exclusivamente nas instalações da Contratada, no montante de R\$ 1.500,00,00 (Um mil quinhentos e sessenta mil reais), com prazo de execução: de 12 meses e vigência: de 14 meses, ambos terão seu início a contar da data de 18/12/2023, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 11 de Dezembro de 2023.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

Prefeitura Municipal de São Tomé

C nº 375 178/0001-25

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248-CENTRO / FAX: (0xx44) 3607-1280

prefeiturasaotome@gmail.com

CEP: 872 20-0 00 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

Decreto N° 1.222/2023

SUMUL: INSTITUI A EQUIPE DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE, NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO o Regulamento Estadual SES/ nº 1046, de 29 de novembro de 2021, que institui as Diretrizes Estaduais de Segurança do Paciente e instituição, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, da Núcleo da Estruturação do Paciente (NESP);

CONSIDERANDO a Deliberação nº 16/2023 da Comissão de Interpretes: Bipartite da Regional Secretaria Estadual de Saúde (SESA) – 13ª Regional de Saúde de Cianorte

CONSIDERANDO a importância das ações dos Serviços de Saúde e práticas de Segurança do Paciente e redução da ocorrência de eventos adversos;

Decreta:

Artigo 1º - Fica designada a Equipe do Núcleo de Segurança do Paciente, no âmbito da Atenção Básica Municipal:

Artigo 2º - A equipe será composta pelos seguintes membros

| Nome | Função |
|---------------------------------|---------------------------------------|
| CLEUSA BAÍSTA DA SILVAMELLO | ENFERMEIRA |
| EDILICELENE BARBOSA | FARMACÊUTICO |
| GABRIELA GOMES | CHIEF DA DIVISÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES |
| Laura PERES TARELHO | ENFERMEIRA DA EPIDEMIOLOGIA |
| LÍDIA STEFANO MANZOII | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA |
| ROSHANE MARIA MORALES FERNANDES | ASSISTENTE SOCIAL |

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Tomé

C nº 375 381/178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248-FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280

prefeiturasaotome@gmail.com

CEP: 872 20-0 00 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

Decreto N° 1.222/2023

SÃO TOMÉ - PARANÁ

SANDRA ANTÔNIO FRANZATO - CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

VANESSA COSTA DE FRANCISCO ALMADA - COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

VERA LUCIA GARCIA BAPTISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL "ANTONIO ARICINI DA SILVA" DE SÃO TOME, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013.

MOCYL CESAR FERREIRA LEITE

PREFEITO MUNICIPAL

Marco Antonio Franzato

Prefeito

Considerando o Regulamento Estadual SES/ nº 1046, de 29 de novembro de 2021, que institui as Diretrizes Estaduais de Segurança do Paciente e instituição, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, da Núcleo da Estruturação do Paciente (NESP);

Considerando a Deliberação nº 16/2023 da Comissão de Interpretes: Bipartite da Regional Secretaria Estadual de Saúde (SESA) – 13ª Regional de Saúde de Cianorte

Considerando a importância das ações dos Serviços de Saúde e práticas de Segurança do Paciente e redução da ocorrência de eventos adversos;

Decreta:

Artigo 1º - Fica designada a Equipe do Núcleo de Segurança do Paciente, no âmbito da Atenção Básica Municipal:

Artigo 2º - A equipe será composta pelos seguintes membros

| Nome | Função |
|---------------------------------|---------------------------------------|
| CELEUSA BAÍSTA DA SILVAMELLO | ENFERMEIRA |
| EDILICELENE BARBOSA | FARMACÊUTICO |
| GABRIELA GOMES | CHIEF DA DIVISÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES |
| Laura PERES TARELHO | ENFERMEIRA DA EPIDEMIOLOGIA |
| LÍDIA STEFANO MANZOII | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA |
| ROSHANE MARIA MORALES FERNANDES | ASSISTENTE SOCIAL |

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL "ANTONIO ARICINI DA SILVA" DE SÃO TOME, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013.

MOCYL CESAR FERREIRA LEITE

PREFEITO MUNICIPAL

Marco Antonio Franzato

Prefeito

Considerando o interesse público é a pedra basilar do regime jurídico administrativo, é o objetivo único e imprescindível não só do ato revogatório, mas de todo e qualquer ato administrativo.

Frise-se que os deveres-poderes também estão legalmente previstos no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e art. 50 do Decreto nº 10/2014/2011.

"Art. 4º A autorização competente para a aprovação do procedimento constante da licitação ou de contratação, bem como a aprovação da documentação e feito supervisamente devidamente comprovado, pertencente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anála-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. (grifo nosso).

"Art. 5º A autorização competente para homologar o resultado da licitação, no intuito de promover a contratação, por motivo de feito supervisamente devidamente comprovado, pertencente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anála-o por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Parágrafo único: Os fatores que não tenham sido levados em consideração em decorrência da realização do procedimento licitatório restarão ressalvados ao conteúdo de bôa-fé ao resarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato." (grifo nosso)

Considerando que a administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos (SUMULAS 346 e 473, STF).

Considerando que a administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de viciados da ordem em vigor;

II - as suportadas com recursos de excesso de arrecadação verificado nas fontes do orçamento;

III - as transpósides, renegociações e transferências;

IV - as alterações de fones de recursos e modalidades de aplicação.

Parágrafo único: Pode o Poder Legislativo autorizado a proceder a alteração de seus créditos adicionais suplementares através de Resolução até o limite de R\$ 130.000,00 (Centro e trinta mil reais), servindo como recurso somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

Art. 8º - Pode autorizada a utilização de recursos provenientes do Superávit de Fontes livres e vinculadas da ordem em vigor;

II - as suportadas com recursos de excesso de arrecadação verificado nas fontes do orçamento;

III - as transpósides, renegociações e transferências;

IV - as alterações de fones de recursos e modalidades de aplicação.

Parágrafo único: Pode o Poder Legislativo autorizado a proceder a alteração de suas dotações de orçamento destinadas ao Demonstrativo de Riscos Fiscais e provisões.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Paco Municipal "13 de Setembro" de São Manoel do Parana em 13 de dezembro de 2023.

AGNALDO TREVISAN

PREFEITO MUNICIPAL

Assinado original

Av. Bento, 363 - Fone: (44) 365-1327 - Fax: 365-1300 - e-mail: constabili@saotome.pr.gov.br - CEP: 87235-000 - JAPURÁ

e-mail: constabili@saotome.pr.gov.br - CEP: 87235-000 - JAPURÁ

Av. Bento, 363 - Fone: (44) 365-1327 - Fax: 365-1300 - e-mail: constabili@saotome.pr.gov.br - CEP: 87235-000 - JAPURÁ

e-mail: constabili@saotome.pr.gov.br - CEP: 87235-000 - JAPURÁ

Av. Bento, 363 - Fone: (44) 365-1327 - Fax: 365-1300 - e-mail: constabili@saotome.pr.gov.br - CEP: 87235-000 - JAPURÁ

e-mail: constabili@saotome.pr.gov.br - CEP: 87235-000 - JAPURÁ

Av. Bento, 363 - Fone: (44) 365-1327 - Fax: 365-1300 - e-mail: constabili@saotome.pr.gov.br - CEP: 87235-000 - JAPURÁ

e-mail: constabili@saotome.pr.gov.br - CEP: 87235-000 - JAPURÁ

Av. Bento, 363 - Fone: (44) 365-1327 - Fax: 365-1300 - e-mail: constabili@saotome.pr.gov.br - CEP: 87235-000 - JAPURÁ

<p